

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Exercício de 2020



Documento Assinado em 31/12/2020 por JOSIVALDO RUFINO DA SILVA, JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
 Acesse em: <https://scte.ide.gov.br/epp/vahataDoc;seamCodigoDocumento:b8cc490f-6909-4479-8e15-2a3ea5cc6c73>

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			4.024.678,35	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.024.678,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
 PRESIDENTE
 CPF.: 195.301.454-20

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercicio de 2020



ANEXO B

DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESpesas EMPENHADAS (g)	DESpesas LIQUIDADAS (h)	DESpesas PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f)-(g)
DESpesas INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	70.000,00	70.000,00	56.091,70	56.091,70	56.091,70	13.908,30
DESpesas CORRENTES	70.000,00	70.000,00	56.091,70	56.091,70	56.091,70	13.908,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	70.000,00	56.091,70	56.091,70	56.091,70	13.908,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESpesas CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESpesas DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento Assinado em 31/12/2020 por José Josivaldo Rufino da Silva
 Acesso em: 31/12/2020 às 15:24:35
 Endereço: https://www.camara.limoeiro.pe.gov.br/epp/validarDocumento.seam Código do documento: b8ec490f-6909-4479-8e15-2a3ea5ccfc73

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
 CRC-PE 021.866/O-8
 CPF.: 024.410.444-19

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
 PRESIDENTE
 CPF.: 195.301.454-20

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

R DA MATRIZ, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE

CNPJ: 11.519.626/0001-25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO XII

(Item 03, Anexo V, da Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020)

O orçamento é um importante instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada. Ele representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

A matéria pertinente ao fluxo de ingressos e aplicações vem disciplinada no art. 57, conjugado com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento.

Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas

A NBC TSP 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, com o fim de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público.

Desta forma, considerando que os entes públicos estão obrigados à publicação da lei orçamentária anual, por força de dispositivo constitucional e observada as disposições da Lei 4.320/1964, entende-se que o Balanço Orçamentário atende aos objetivos previstos na NBC TSP 13 e, deve, tanto quanto possível, observar o disposto naquela norma. Desta forma, este capítulo tem por objetivo dispor sobre a elaboração do Balanço Orçamentário, compatibilizando as disposições da NBC TSP 11, NBC TSP 13 e a legislação aplicável.

2 Despesas Orçamentárias

Despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=88cc490f-6909-4479-8895-253e55c0773

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2020)

Exercício de 2020



NOTA EXPLICATIVA

3 Despesas de Operações Intraorçamentárias

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. Dessa forma, a contribuição previdenciária “patronal” constitui uma despesa intraorçamentária para o ente e uma receita intraorçamentária para o RPPS.

Tabela 3. Despesa de Operações Intraorçamentárias – Execução

	Dotação atualizada	Empenhada	Execução
Pessoal e Encargos Sociais	70.000,00	56.091,70	

Documento Assinado Digitalmente em 19/12/2020 às 14:56:15 por JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA. JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: https://stcpe.org.br/ppp/validaDoc.semin?codigo_documento:b8ec490f-6909-4479-8e15-2a3ea5ccfc73

JOSÉ JOSIVALDO RUFINO DA SILVA
CRC-PE 021.866/O-8
CPF.: 024.410.444-19

JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA
PRESIDENTE
CPF.: 195.301.454-20